



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 992/2023 – 04/04/2023.

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Victor Grangeiro de Melo.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Victor Grangeiro de Melo**, natural da Cidade de Recife/PE.

Art. 2º- A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, como médico legista e como policial civil.

Art. 3º- A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado marcará data para outorga concedida.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Elismar Gonçalves Alves.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2023.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA CRUZ:65649150478
Dados: 2023.04.19 08:44:33 -03'00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

992



Atividade
Votação: 16 x 0
Data: 04 / 04 / 2023

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2023 – 28/02/2023

Autor: Ver. Elismar Gonçalves

EMENTA: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao **Senhor Victor Grangeiro de Melo**.

A CAMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao **Senhor Victor Grangeiro de Melo**, natural da cidade Recife/PE.

Art. 2º- A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados à Petrolina e região do Vale do São Francisco, como médico legista e como policial civil.

Art. 3º- A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga concedida.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Decreto Legislativo que tem por finalidade prestar uma justa homenagem a essa pessoa querida, Victor Grangeiro de Melo, filho do Senhor Luiz Rubens de Melo e Senhora Raquel Grangeiro Agra de Melo, Pernambucano, nascido na capital Recife, em 22 de janeiro de 1982.

Aos oito anos de idade, juntamente com os pais, mudou-se para Fortaleza, no Ceará. Completou os estudos e ingressou aos 17 anos na faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará- UFC, no ano de 1999. Formou-se no ano de 2006 trabalhando em cidades do interior pelo programa de saúde da família durante três anos.

Em 2009 retornou ao estado de Pernambuco para cursar a residência médica em Otorrinolaringologia na capital Recife concluindo em 3 anos. Casou-se em 2012 com a Dra Hildene Melo, médica formada na primeira turma de Medicina da UNIVASF-Petrolina.

Serviu a Força área Brasileira durante os anos de 2012 e 2013 como Tenente Médico Otorrinolaringologista, vivenciando várias experiências na área militar e médica. Fez especialização em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial e Plástica Facial durante todo o ano de 2014 na Universidade Federal de Uberlândia, em Minas Gerais, na qual aperfeiçoou técnicas cirúrgicas avançadas. Durante o ano de 2016 estabeleceram residência em Petrolina, ano em que foi aprovado no concurso da Polícia Civil do Estado

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro, TEL: (87)3862-9284, Petrolina – PE / CEP: 56304-200

Internet: petrolina.pe.leg.br – Email: gabinetedovereadorelismar@gmail.com



APROVADO
Votação: 16 x 0
Data: 04/04/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES

de Pernambuco, onde até o presente dia atua como Médico Legista do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, na cidade de Petrolina. Tem duas filhas: Bianca de 4 anos e Larissa de 2 anos, ambas Petrolinenses, cidade que já adotou como sua. Atua também como Médico Otorrino na cidade de Petrolina há mais de seis anos trabalhando pelo SUS e rede privada, onde já realizou inúmeras cirurgias e atendimentos beneficiando muitos cidadãos Petrolinenses.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

ELISMAR GONÇALVES ALVES
Vereador de Petrolina

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0011/2023– PODER LEGISLATIVO
EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR VICTOR GRANGEIRO DE MELO.

AUTOR: ELISMAR GONÇALVES

RELATOR: RUY WANDERLEY

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, qual concede Título de Cidadão Petrolinense ao **Senhor Victor Grangeiro de Melo**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 21 de março de 2023.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0011/2023– PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR VICTOR GRANGEIRO DE MELO.

AUTOR: ELISMAR GONÇALVES

RELATORA: MARIA ELENA DE ALENCAR

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade prestar uma justa homenagem ao **Senhor Victor Grangeiro de Melo**, natural de Recife/PE, pelos relevantes serviços prestados à população de Petrolina, atuando na área da saúde e da segurança pública.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 21 de março de 2023.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA


VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO

plcg